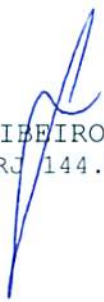


SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 e JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.552, SUBSTABELECEM, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados GÉLCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529; VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003; CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º OAB/GO 30.123; e GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, ambos com escritório à Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, centro, GOIÂNIA, GOIÁS; os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e GENERALI BRASIL SEGUROS S.A nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move ISABEL CRISTINA BORGES, em curso perante o 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE /GO nos autos do Processo n.º 091.2008.015.850-3

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2012.



JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINE M. DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522